



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.321, de 5 de dezembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, a Sra. MARIA TAVEIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

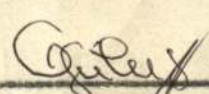
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. MARIA TAVEIRA DA SILVA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a Av. Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Francisco Pinheiro, ao Poente limita-se com Anselmo Gomes Pereira, ao Norte para onde faz fundos limita-se com a mencionada Avenida; ao Sul para onde faz frente limita-se com quem de direito, medindo 4m, 50 de frente por 26m, 00 (vinte e seis) de fundos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação:.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES
Sec. em exercício.